



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10352, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.258054/2022-38, instituída pela Portaria nº 7966, de 28 de setembro de 2022, não conseguirá finalizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 5 de dezembro de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar a(s) responsabilidade(s) pelos fatos descritos no Registro de Ocorrência nº 206/2022 da Segurança Universitária da UFMG e no Boletim de Ocorrência s/n da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 5 de dezembro de 2022 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 20/12/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1975666** e o código CRC **D4FFC3BB**.